

**LEI Nº 2.138, DE 25 DE AGOSTO DE 2009.**

Publicada no Diário Oficial nº 2.963

**Denomina de Padre Anacleto Rodrigues  
Lima a rodovia que especifica.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada Padre Anacleto Rodrigues Lima a Rodovia TO-210, no trecho que liga o Município de Tocantinópolis à Rodovia Transbico, no Município de Nazaré.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de agosto de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**

Governador do Estado